SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1147

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 080/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Tatiana Barbosa Soares, CPF N° 028.350.814-02-19,** do cargo comissionado de **Coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família**, lotada na Secretaria Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:C51B7E46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DISPENSA N°002/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, **TORNA SEM EFEITO,** a publicação da ratificação da dispensa de licitação N°002/2014, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, com a empresa K Q L CONSTRUTORA EIRELL- CNPJ n°17.074.529/0001-52, em virtude da mesma ter sido convocada e não ter se apresentado para assinar o termo de contrato, consoante decisão da Autoridade Competente inserta no processo licitatório.

Matinhas, 05 de Agosto de 2014

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:00B2C769

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2014

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas Est. da Paraíba, Jairo Herculano de Melo, no uso de suas atribuições legais, consoante do disposto no art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLVE:

Conceder: **Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Srª. MARIA CARMEM DE ARAUJO SOUZA,** matrícula nº 329/86, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - Lotada na Secretaria da Assistência Social, de acordo com o art.40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 17 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 01 de julho de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:567F3A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em alusão ao feriado estadual de fundação da Paraíba e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na próxima terça-feira, dia 05 de agosto, em face do disposto na Lei Estadual 3.489/67, que estabelece feriado estadual a data de fundação do Estado da Paraíba (05 de agosto de 1585), retornando as atividades normais na próxima quarta-feira, dia 06 de agosto.
Art. 2º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do teor do presente Decreto nas repartições deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 04 de agosto de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:09DEF608

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00101/2014
PROCESSO; 08.948.697.181/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 15 de Agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 05 de Agosto de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:14B75D90

GABINETE
DECRETO Nº 1.769, DE 30 DE JULHO DE 2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ASSIM COMO DETERMINA REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2010.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade do Município de instituir seu próprio Sistema de Controle Interno, nos termos preconizados nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como nos artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO tratar-se o Controle Interno de um sistema no qual as atividades ocorrem de forma coordenada, orientada e supervisionada, pressupondo-se a existência de um núcleo ou órgão central que promove a verificação que objetiva salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas previstas, promover a eficiência operacional e a adequada utilização dos recursos, preferencialmente com caráter preventivo e eventualmente corrigindo desvios;

CONSIDERANDO que para instituir o Sistema de Controle Interno é necessário conjugar a estrutura organizacional com os mecanismos de controle estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir um processo de conhecimento acerca de todos os aspectos envolvidos no Controle Interno, em parceria com os agentes que comporão futuramente o referido Sistema;

CONSIDERANDO que as regulamentações do Sistema Controle Interno permearão as atividades e procedimentos de agentes políticos e servidores públicos, requerendo destes seu pleno engajamento e conhecimento;

CONSIDERANDO, finalmente, as orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Relator dos processos 05179/13 e 05989/12, no tocante a necessidade da criação do controle interno para o estudo das despesas realizadas no Pregão Presencial Nº 146/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Regulamentação e Implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo de disciplinar os procedimentos e obrigações referentes ao Sistema de Controle Interno.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - mapear os processos de trabalho em que haja relevante necessidade de aplicação de controles internos, com a finalidade de orientar a tomada de decisões nas etapas posteriores;

II - elaborar estudos para conhecimento das práticas de controle internas já realizadas isoladamente nos órgãos da administração municipal, permitindo, desta forma, aproveitar-se o conhecimento e os recursos públicos já empregados, ampliando seus efeitos;

III - redigir minutas de lei, decretos, regimentos e outras normatizações que regulamentem a criação e estruturação do Sistema de Controle Interno, assim como seu funcionamento e operação, orientando e definindo os procedimentos e obrigações dos agentes políticos e servidores públicos municipais;

Art. 3º O Grupo Especial de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos estudos, elencados nos incisos do artigo anterior, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por portaria do Senhor Secretário Municipal de Gestão e Controle.

Art. 3º O Grupo criado por este Decreto será composto por representantes, das seguintes pastas:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – 01 (um) representante da Procuradoria Municipal;

Parágrafo único. Os membros integrantes do Grupo Especial de Trabalho serão indicados pelos titulares das respectivas pastas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, e nomeados por portaria.

Art. 4º O Grupo Especial de Trabalho ficará vinculado ao Gabinete da Procuradoria Municipal que coordenará suas atividades, além de assegurar a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 5º O Grupo Especial de Trabalho ficará responsável inicialmente pelo estudo do Pregão Presencial Nº 146/2010, em relação a legislaturas passadas, que versou sobre contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e retirada de resíduos sólidos e entulhos das ruas da cidade do Município de Pombal, devendo notificar os interessados para promover esclarecimentos e realizar oitivas, quando necessários, produzindo relatório final.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos estudos será de 60 (sessenta) dias, contados da notificação dos interessados, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelo Grupo Especial de Trabalho de que tratam os arts. 1º e 5º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas relevante serviço público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pombal/PB, 30 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F5345E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ADEILZA GADELHA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 107/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de junho de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 22 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de junho de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ADEILZA GADELHA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B0C63AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 110/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de junho de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 19 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de junho de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5AA5BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). AKALYANY DE ALMEIDA ABRANTES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 115/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de junho de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 25 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de junho de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AKALYANY DE ALMEIDA ABRANTES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E015DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAVIDSON FORMIGA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 097/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **03 de fevereiro de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 17 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

DAVIDSON FORMIGA DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3ED4F1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MONNIELLE RODRIGUES SILVINO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 122/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de junho de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 25 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de junho de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MONNIELLE RODRIGUES SILVINO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E197824D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). RODOPHO RUBENS ARAÚJO DANTAS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 098/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de junho de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 13 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de junho de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RODOPHO RUBENS ARAÚJO DANTAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CED8DA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SARAH JOAMA COSTA FRAGOSO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 106/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de junho de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 27 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de junho de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SARAH JOAMA COSTA FRAGOSO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E4DE4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 160/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de junho de 2014 e término em 31 de julho de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de junho de 2014 até 31 de julho de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:848174F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). EVERLINE SAMARA PAIVA DA SILVA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 112/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **11 de junho de 2014 e término em 10 de novembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 11 de junho de 2014 até 10 de novembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 11 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EVERLINE SAMARA PAIVA DA SILVA NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6548E1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ILMA DA SILVA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 001/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ILMA DA SILVA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B017A057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ADRIANO DA SILVA LUNA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 014/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ADRIANO DA SILVA LUNA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D5C2DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). ADELMO DA SILVA SÁ, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 013/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ADELMO DA SILVA SÁ
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:22B80F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AGRIPINO MONTEIRO DE ALMEIDA NETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 045/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AGRIPINO MONTEIRO DE ALMEIDA NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1C520754

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2014 - Republicação

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 09:00 horas do dia 14/08/2014 a abertura do Pregão Presencial nº 001/2014 – Republicação, objeto: **Aquisição de Veículos Automotores para atender aos PSF's Cachoeira de Minas e Padre Ibiapina,** inicialmente agendada para o dia 07.08.2014 às 10:00 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 04 de agosto de 2014.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:74799A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2014 - Republicação

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 10:30 horas do dia 14/08/2014 a abertura do Pregão Presencial nº 027/2014 – Republicação. objeto: **Contratação de pessoa Física ou Jurídica para elaboração de Laudos de Tomografias,** inicialmente agendada para o dia 07.08.2014 às 11:30 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 04 de agosto de 2014.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2027D39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2014

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 13:00 horas do dia 14/08/2014 a abertura do Pregão Presencial nº 029/2014, objeto: **Aquisição de Materiais e Instrumentos para Banda Marcial,** inicialmente agendada para o dia 07.08.2014 as 14:00 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 04 de agosto de 2014.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D27B6CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2014

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 14:30 horas do dia 14/08/2014 a abertura do Pregão Presencial nº 030/2014, objeto: **Aquisição de Material Odontológico destinado ao CEO**, inicialmente agendada para o dia 07.08.2014 as 15:30 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 04 de agosto de 2014.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0475C7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2014

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 15:30 horas do dia 14/08/2014 a abertura do Pregão Presencial nº 031/2014, objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializados de Nível Superior para a Secretaria de Saúde**, inicialmente agendada para o dia 08.08.2014 às 09:00 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 04 de agosto de 2014.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DB8EACBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM RESULTADO DO PBA DE BONITO DE SANTA FÉ, EM VIRTUDE DE ERRO NA COLOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATOS APROVADOS À VAGA DE COORDENADOR – PBA ZONA URBANA

Nº	CANDIDATO(A)	PROVA ESCRITA	REDAÇÃO	PROVA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
•	Aurelice Cavalcante de Lucena	1,4	1,5	3,0	5,9	**CLASSIFICADO(A)**
•	Maria Liliane da Silva Santos	2,0	1,8	1,5	5,3	**CLASSIFICADO(A)**
•	Damiana Pereira de Sousa	1,2	1,4	2,0	4,6	**APROVADO(A)**
•	Mária das Neves	1,0	1,3	2,0	4,3	**APROVADO(A)**
•	Lionete Sousa dos Santos	0,8	1,7	1,5	4,0	**APROVADO(A)**
•	Jucivania de Sousa Pereira	1,4	1,5	0,5	3,4	**APROVADO(A)**
•	Cícera Maria Barbosa Gabriel	1,0	*anulada	1,5	2,5	**APROVADO(A)**
•	José Amorim Honorato	-	-	-	-	**INDEFERIDO**
•	Julia Dafhiny Oliveira Paulino	-	-	-	-	**DESCLASSIFICADA**

* Anulada – O não cumprimento do requisito 1.1 do Edital 001/14
*Desclassificada por não comparecer à prova escrita
*Indeferido – O não cumprimento do requisito 1.7 do Edital 001/14

CANDIDATOS APROVADOS À VAGA DE COORDENADOR – PBA ZONA RURAL

Nº	CANDIDATO(A)	PROVA ESCRITA	REDAÇÃO	PROVA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
•	Maria Gomes Jordão	1,8	1,5	2,0	5,3	**CLASSIFICADO(A**
•	Anielma Virgolino de Figueiredo	1,8	1,6	1,5	4,9	**CLASSIFICADO(A**
•	Elizeth Barbosa de Assis	1,4	1,0	2,0	4,4	**CLASSIFICADO(A**
•	Renaly de Oliveira Ramalho Herculano	1,8	1,9	0,5	4,2	**CLASSIFICADO(A**
•	Josefa Leite Ferreira Silva	1,4	1,2	1,5	4,1	**CLASSIFICADO(A**
•	Jéssica de Sousa Ramalho	1,6	1,0	1,5	4,1	**APROVADO(A)**
•	Maria Ioneide Ribeiro de Morais	1,0	1,0	2,0	4,0	**APROVADO(A)**
•	Aila Rutinelly da Silva Pereira	1,0	1,8	1,0	3,8	**APROVADO(A)**
•	Marcondes Freitas Rolim	1,2	1,0	1,0	3,2	**APROVADO(A)**
•	Pauliana Alves de Sousa	1,2	0,8	0,5	2,5	**APROVADO(A)**
•	Danielle de Sousa Alencar Lacerda	-	-	-	-	**DESCLASSIFICADA**
•	Wallyna de Oliveira Ramalho Lacerda	-	-	-	-	**INDEFERIDA**

*Desclassificada por não comparecer à prova escrita

*Indeferida - O não cumprimento do requisito 1.7 do Edital 001/14
*Requisito de desempate, de acordo com o item 11 do Edital 001/2014

CANDIDATOS APROVADOS À VAGA DE ALFABETIZADOR – PBA ZONA RURAL

Nº	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	REDAÇÃO	PROVA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	**Vanessa Mayara Furtado Rolim**	1,4	1,7	2,5	5,6	**CLASSIFICADO(A**
2.	Ericlândia Vieira dos Santos	2,0	1,7	1,5	5,2	**CLASSIFICADO(A**
3.	Jair Correa da Silva	1,8	1,9	1,5	5,2	**CLASSIFICADO(A**
4.	Airton da Silva Pereira	1,8	1,8	1,5	5,1	**CLASSIFICADO(A**
5.	Ana Carlas Silva Santos	1,8	1,8	1,5	5,1	**CLASSIFICADO(A**
6.	João Paulo Cesário de Arruda	1,6	1,9	1,5	5,0	**CLASSIFICADO(A**
7.	Edileusa Gonçalves de Assis Silva	1,8	1,7	1,5	5,0	**CLASSIFICADO(A**
8.	Edilamilton Cordeiro da Silva	1,8	1,6	1,5	4,9	**CLASSIFICADO(A**
9.	Edivania Oliveira Barbosa	1,2	1,6	2,0	4,8	**CLASSIFICADO(A**
10.	Luciene Pereira de Oliveira	1,8	1,5	1,5	4,8	**CLASSIFICADO(A**
11.	Alinequele da Silva Pereira	1,6	1,6	1,5	4,7	**CLASSIFICADO(A**
12.	Josefa Ilma de Sousa	1,8	1,4	1,5	4,7	**CLASSIFICADO(A**
13.	Maiara Pereira da Silva	1,6	1,6	1,5	4,7	**CLASSIFICADO(A**
14.	Cícera Maria Alves de Macena Tomaz	1,0	1,6	2,0	4,6	**CLASSIFICADO(A**
15.	Maria José Leite Araruna	1,6	1,5	1,5	4,6	**CLASSIFICADO(A**
16.	Francinaide Feitosa Pinto	1,4	1,2	2,0	4,6	**CLASSIFICADO(A**
17.	Binelli Soares Figueiredo	1,8	1,7	1,0	4,5	**CLASSIFICADO(A**
18.	Maria de Fátima da Silva Filha	1,8	1,7	1,0	4,5	**CLASSIFICADO(A**
19.	Ester Cipriano Vieira	1,8	1,6	1,0	4,4	**CLASSIFICADO(A**
20.	Miriana Igino Martins	1,4	1,5	1,5	4,4	**CLASSIFICADO(A**
21.	Patrícia Lopes Bila	1,4	1,4	1,5	4,3	**CLASSIFICADO(A**
22.	Luciana Pereira de Oliveira	1,8	1,5	1,0	4,3	**CLASSIFICADO(A**
23.	Luciana Braz de Sousa	1,6	1,6	1,0	4,2	**CLASSIFICADO(A**
24.	Lindailza Torre Sales	1,6	1,5	1,0	4,1	**CLASSIFICADO(A**
25.	**Zuetânia Pereira de Sousa**	1,8	1,8	0,5	4,1	**CLASSIFICADO(A**
26.	Fernanda de Sousa	1,6	1,9	0,5	4,0	**CLASSIFICADO(A**
27.	Jaine Alves Pereira de Sousa	1,8	1,7	0,5	4,0	**CLASSIFICADO(A**
28.	Maria Flávia Conceição Dourado	1,8	1,7	0,5	4,0	**CLASSIFICADO(A**
29.	Analtide Ferreira de Oliveira	1,2	1,2	1,5	3,9	**APROVADO(A)**
30.	Marlene Pereira	1,2	1,7	1,0	3,9	**APROVADO(A)**
31.	Jéssica Lunara Ferreira Silva	1,2	1,6	1,0	3,8	**APROVADO(A)**
32.	Antônia Leite Dourado	1,6	1,6	0,5	3,7	**APROVADO(A)**
33.	Damiana Oliveira Gomes Morais	1,6	1,6	0,5	3,7	**APROVADO(A)**
34.	Maria Nazaré Pires Santana	1,2	1,0	1,5	3,7	**APROVADO(A)**
35.	Francisco Gilberto Pereira de Sousa	1,4	1,3	1,0	3,7	**APROVADO(A)**
36.	Claudiana Mangueira Ramalho	1,0	1,6	1,0	3,6	**APROVADO(A)**
37.	Claudio Vieira da Silva	1,4	1,6	0,5	3,5	**APROVADO(A)**
38.	Maria Joelma Soares de Lima	1,4	1,4	0,5	3,3	**APROVADO(A)**
39.	Cícero Romário Alves da Macena	1,2	1,5	0,5	3,2	**APROVADO(A)**
40.	Joana Dark de Lima Galdino	1,2	1,5	0,5	3,2	**APROVADO(A)**
41.	Francisca Pereira de Sousa	1,4	1,2	0,5	3,1	**APROVADO(A)**
42.	Luciana Paulino de Freitas	1,0	1,0	1,0	3,0	**APROVADO(A)**
43.	Amanda Noara Rodrigues Araújo	1,0	1,5	0,5	3,0	**APROVADO(A)**
44.	Ana Maria Ribeiro Morais	1,2	1,3	0,5	3,0	**APROVADO(A)**
45.	Maria Aparecida da Silva Domingos	1,2	1,0	0,5	2,7	**APROVADO(A)**
46.	Pedro Isnaldo Cezário de Arruda	0,8	1,2	0,5	2,5	**APROVADO(A)**
47.	Rawenny de Fátima Oliveira Ramalho	-	-	-	-	**DESCLASSIFICADA**

*Desclassificada por não comparecer à prova escrita

CANDIDATOS APROVADOS À VAGA DE ALFABETIZADOR – PBA ZONA URBANA

Nº	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	REDAÇÃO	PROVA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Francinete Araujo de Sousa	0,8	1,2	3,0	5,0	**CLASSIFICADO(A**
2.	Eliane Pereira de França	2,0	1,9	1,0	4,9	**CLASSIFICADO(A**
3.	Joaquim dos Santos	1,6	1,8	1,5	4,9	**CLASSIFICADO(A**
4.	Pauliana Santana de Sá	1,8	1,6	1,5	4,9	**CLASSIFICADO(A**
5.	Thaís Ferreira Valêncio	1,6	1,5	1,5	4,6	**CLASSIFICADO(A**
6.	Fabiana Gomes de Sousa	1,6	1,8	1,0	4,4	**CLASSIFICADO(A**
7.	Edinária Barbosa da Silva	1,2	1,5	1,5	4,2	**CLASSIFICADO(A**
8.	Gislayne Gomes Alves	1,4	1,3	1,5	4,2	**CLASSIFICADO(A**
9.	Maria Edileusa Pereira da Silva	1,0	1,6	1,5	4,1	**CLASSIFICADO(A**
10.	Cícero Campos dos Santos	1,2	1,6	1,0	3,8	**APROVADO(A)**
11.	Elisabete Cristina Ferreira da Silva	1,6	1,6	0,5	3,7	**APROVADO(A)**
12.	Martina da Silva Mangueira	1,0	1,6	1,0	3,6	**APROVADO(A)**
13.	Rafaela Miguel de Sousa	1,4	1,7	0,5	3,6	**APROVADO(A)**
14.	Eliane Pereira Nunes	1,0	1,0	1,5	3,5	**APROVADO(A)**
15.	Farnésia Leandro Cesário da Silva	1,2	1,8	0,5	3,5	**APROVADO(A)**
16.	Antonio Marcos da Costa Pereira	1,2	1,2	1,0	3,4	**APROVADO(A)**
17.	Andrea Tomaz de Freitas	1,0	1,2	1,0	3,2	**APROVADO(A)**
18.	Maria Natália da Silva Santos	1,2	1,5	0,5	3,2	**APROVADO(A)**
19.	Amanda de Sousa Ferreira	1,2	1,4	0,5	3,1	**APROVADO(A)**
20.	Thalita Amélia Lima de Sousa	1,2	1,3	0,5	3,0	**APROVADO(A)**
21.	Maria Aline de Sousa	1,0	1,3	0,5	2,8	**APROVADO(A)**
22.	Maria Deuma Ferreira Campos	0,8	1,4	0,5	2,7	**APROVADO(A)**
23.	Auzeni Maria da Silva	1,0	1,0	0,5	2,5	**APROVADO(A)**
24.	Maria Ediliane de Silva	1,4	0,5	0,5	2,4	**APROVADO(A)**
25.	Lucimária Dantas Silva	-	-	-	-	***INDEFERIDA**

*Indeferido – O não cumprimento do requisito 1.7 do Edital 001/14

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7C6841C0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
83. 3044.7401
famup@famup.com.br

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA